

AS INCOERÊNCIAS SINTÁTICAS NA GRAMÁTICA NORMATIVA

Adriano de Souza Dias (FEUDUC)

Renato Porpino (UERJ-FFP)

adrianodias.com@hotmail.com

Há muitos fatos de ordem linguística que não encontram acolhida na gramática normativa, isto se deve ao fato de que a gramática, por ser um compêndio de normas de uso da língua num contexto social, não é capaz de esgotar todas as possibilidades desse uso, posto que de caráter extremamente dinâmico. Podemos reforçar esse princípio com o filósofo alemão Martin Hedegger que dizia que a língua, em sua infinitude, em sua heterogeneidade e em seu constante processo de mudança, é, no fundo, incontornável. Ou seja, seria inverossímil tentar estabelecer regras suficientemente capazes de ditar como a língua deve se comportar. Não obstante, esses princípios que regem a gramática normativa, a nossa cultura linguística tradicional apresenta uma dificuldade extrema de lidar com as características da língua: com sua heterogeneidade, suas múltiplas possibilidades e com suas naturais mudanças e procura, a todo custo, estabelecer normas objetivas para todos os eventos lingüísticos. Isso, sem sombra de dúvida, gera uma série de impropriedade na classificação e análise de certos fatos da língua. À guisa de exemplo, podemos citar o tópico de concordância especial do verbo ser em (CUNHA&CINTRA, 2007:519-521) que afirmam: "1. em alguns casos o verbo ser concorda com o predicativo (...) 4º. Nas orações impessoais: São duas horas da noite (A. Botto, AO, 141) - Eram quase oito horas. (A. F. Schmidt, GB,133)". Ora, sabe-se que o verbo impessoal encerra uma oração sem sujeito. No entanto, os referidos autores dizem que o verbo deve concordar com o predicativo. Predicativo de quê? Se a oração não apresenta sujeito e nem objeto (segundo os próprios autores em questão)? O presente estudo pretende identificar considerações incoerentes da análise sintática presentes na gramática normativa, como o exemplo supracitado, por faltar-lhes respaldo na análise lógica desse conhecimento.